DECRETO Nº 242, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Súmula: Concede Avanço Horizontal a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme avaliação da Comissão instituída pelo Decreto nº 189/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 388/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido avanço horizontal aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo conforme fichas de avaliações individuais elaboradas pela Comissão de Avaliação de Desempenho nomeada pelo Decreto nº 189/2018, de 22 de novembro de 2018.

Matr.	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível a Avançar
15501	Claudinei Cavasotto	Agente de Combate A Endemias	K102	K103
15531	Emerson Nairnei	Gestor de Convênios	M002	M003
15441	Iliane Guarneri	Auxiliar de Serviços Gerais	B002	B003
15511	Nilceia Aparecida Ramos	Telefonista/Assistente	F002	F003
18011	Valdineia M do Nascimento Gavlik	Agente Comunitário de Saúde	K101	K102
861	Valmir da Costa	Mestre de Obra	H008	H009

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal